



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano II Edição nº 044/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (08/04/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____

2. _____ RG. _____

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2011 – TOMADA DE PREÇO 019/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 76.124.254/0001-83, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO CAMACHO**, portador da CPF nº. 826.104.369-04 e RG nº. 5.818.577-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 683/2011 - TOMADA DE PREÇO 019/2011 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PIAUÍ, ENTRE AS RUAS EURIDES CAVALHEIRO DE MEIRA E AVENIDA EUGÊNIO BASTIANI, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0330734-47/2010/ MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência em 180 dias, previstos respectivamente nas cláusulas terceira e vigésima quarta, que encerraria aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (30/10/2013), passando a encerrar-se aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (30/04/2014).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 683/2011 - TOMADA DE PREÇO 019/2011.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze (28/10/2013).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

LICITAÇÃO

Termo Aditivo

V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 742/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0370336-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA VIATER PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA**, inscrita no CGC/MF sob o nº 07.458.788/0001-23, neste ato, representada pelo Sr. **IRINEU AUGUSTO DE MELO**, portador de CPF nº. 057.175.908-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **V TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 742/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0370336-67/2011/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência constante na terceira cláusula do contrato originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula terceira conforme disposto no art. 65, II, 'd', que encerraria aos onze dias do mês de abril do ano de dois mil e quatorze (11/04/2014), passando a encerrar-se aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (11/06/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 742/2012 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2012 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano II Edição nº 044/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com sede na cidade de Faxinal – PR, sito à Av. Brasil, 128, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o nº 76.124.254/0001-83, neste ato, representada pelo Sr. **JOSÉ ROBERTO CAMACHO**, portador do RG nº 5.818.577-9 e CPF nº 826.104.369-04, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **VII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 008/2011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de execução descrito na cláusula terceira, bem como valor do contrato original nº. 737/2011– Tomada de Preços nº 008/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de execução e vigência descritas no contrato original em 120 (cento e vinte) dias que encerraria aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (30/01/2014), passando a encerrar aos trinta dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze (30/05/2014).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 737/2011 – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA ANITA GARIBALDI ENTRE A RUA DEODORO ANTUNES RIBEIRO E RUA MADRE JOANA ANGÉLICA, CONFORME CONTRATO CONTRATO DE REPASSE Nº 0336020-49/2010.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (30/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DESMECAL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG. _____
2. _____ RG. _____

Termo Adjudicação e Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADA**, a adjudicação do Edital de **Pregão Presencial Nº 24/2014**, "tipo menor preço (Valor Global)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA O "JEPS - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ" A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 25/04/2014 A 01/05/2014 NO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **T.G.E. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**
CNPJ/CPF: 10.530.831/0001-29

Endereço: **SILVIO DE BARROS, 235, CONJ MILTON GAVETTI, Londrina, PR, CEP: 86078-020**

LOTE 1

Valor Total do Lote: **R\$ 21.840,00** (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de Serviços de Vigilância/Segurança no JEPS - Jogos Escolares de Paraná entre os dias 25/04/2014 a 01/05/2014	UND	56,00	140,0000	7.840,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITOR VIGILANTE	UND	140,00	100,0000	14.000,00

Valor Total Homologado: **R\$ 21.840,00**

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 21.840,00** (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais);
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADILSON JOSÉ SILVA LINO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi **HOMOLOGADA**, a adjudicação do Edital de **Dispensa Nº 15/2014**, "tipo menor preço por item (Valor unitário)", visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO**, em favor da seguinte empresa:

Fornecedor: **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME**
CNPJ/CPF: 04.714.822/0001-95

Endereço: **RUA ANGELO IMPOSSETTO 560 - KALORE- PR - CEP: 86920-000**

LOTE 1

Valor Total do Lote: **7.700,00** (sete mil e setecentos reais)

Item	Descrição	Marc a	Unidad e	Quant .	Valor Unit.	Valor Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, INCLUINDO TRANSPORTE DESTINAÇÃO E TRATAMENTO		UND	22,00	350,0000	7.700,00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 25 de abril de 2014

Ano II Edição nº 044/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Valor Total Homologado: R\$ 7.700,00

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**;
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 24 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 940/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa Nº 15/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME

CNPJ Nº: 04.714.822/0001-95

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO.

Valor Global: R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 24 de abril de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 90 dias (tres meses), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 24 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 941/2014

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Nº 24/2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná;

CONTRATADO: T.G.E. VIGILANCIA E SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME

CNPJ Nº: 10.530.831/0001-29

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PARA O "JEPS - JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ" A REALIZAR-SE ENTRE OS DIAS 25/04/2014 A 01/05/2014 NO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

Valor Global: R\$ 21.840,00 (vinte e um mil, oitocentos e quarenta reais).

DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2014.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente Contrato terá duração de 61 dias (dois meses e um dia), podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

Faxinal – Pr, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 15/2014

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS SEPTICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, DESTINAÇÃO E TRATAMENTO.

CONTRATADO: CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME

CNPJ Nº 04.714.822/0001-95

sito à Rua Angelo Impossetto 560 - Kalore- PR - CEP: 86920-000

O preço anual sem reajuste proposto para a aquisição é de **Valor Total do Lote: 7.700,00 (sete mil e setecentos reais)**

- Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 15/2014**, em conformidade com o processo administrativo nº 261 /2014.

Faxinal, 25 de abril de 2014.

ADILSON JOSE SILVA LINO
PREFEITO MUNICIPAL



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br